

LEI Nº 2.087, DE 6 DE JANEIRO DE 2003.  
Originada de proposição do Vereador Euler Braga

Declara de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Unaí-Adesu, no âmbito municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Unaí - Adesu - entidade civil de direito privado, com sede e foro na cidade de Unaí, à Rua Celina Lisboa Frederico, n.º 111, Loja 01 - Centro, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 10.2.2000 e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.675.515/0001-80.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 6 de janeiro de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA  
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA  
Chefe de Gabinete